



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/2023

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Praça _____, nº _____, Bairro _____, _____, neste ato representado pela Sra. _____, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº _____ / _____/CPL, Dispensa nº _____ / _____/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: _____, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº _____ / _____/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Cláusula Quarta – As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ _____ (_____), a serem pago em _____ (_____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de DANFE devidamente atestado pelo setor competente e acompanhado de certidões de regularidade da empresa.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução do objeto constante do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em _____ de _____ de _____ e término em _____ de _____ de _____.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

São Pedro dos Crentes – MA, _____ de _____ de _____.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____